



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

3242-1

50: 62
100 100
20 100ORÇAMENTO

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MUSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PARANÁ, NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013.

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO
 PRAZO DE PAGAMENTO: 05 (CINCO) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA
 VALIDADE: 3 MESES**

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE	VALOR UNTRIO	VALOR TOTAL
- CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MUSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PARANÁ, NOS DIAS 12, 13, 14 E 15	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL		1,00		12.000,00

1000

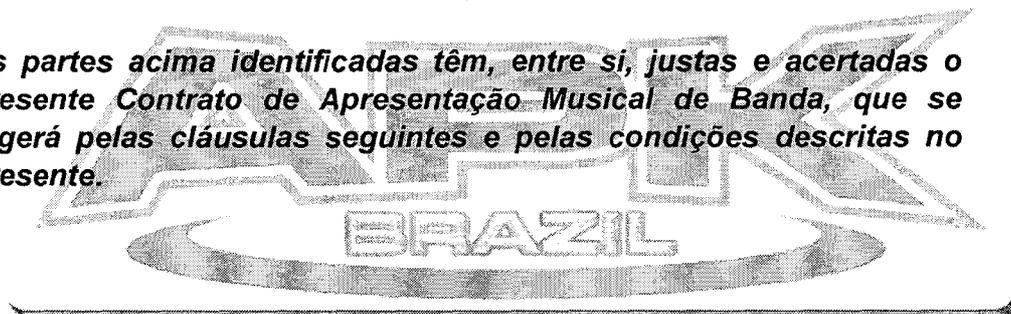
000001A

CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na Rua Avenida Pedro Veriato Parigot de Souza, nº1080, bairro Centro, CEP: 85.760-000, no Estado do PR, inscrita no CNPJ. sob o nº 75972760/0001-60, e no Cadastro Estadual ISENT0, neste ato representado DEJAIR FASCINA.

CONTRATADO: BANDA APK (APOKALYPSE), com sede em Santo Antônio do Sudoeste, na Rua Ramalho Piva, nº 1025, bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, no Estado PR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.071.762/0001-56, e no Cadastro Estadual Isento, neste ato representado pelo seu Sócio/Relações Públicas Eduani Vieira dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 8.552.395-3, C.P.F. nº045.911.849-86, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº1195, bairro Jardim Itália, CEP: 85660-000, Cidade Dois Vizinhos, no Estado PR;

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Apresentação Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.



DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação e acompanhamento no festival municipal e regional do município de Capanema – PR, por parte da **Banda APK BRAZIL**, neste ato representada por seu empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente no Evento , Realização na cidade de Capanema - PR no Estado PR, de propriedade da **CONTRATANTE**, no dia 12,13,14,15 de Junho de 2013.

CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS ARTISTICOS

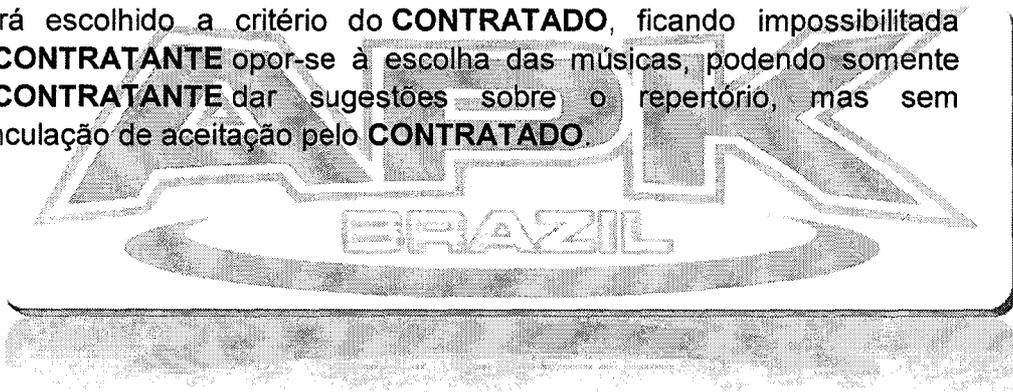
DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração ate às 04 horas da manha do dia do baile sem intervalo musical.

Cláusula 3ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.



DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos de som e iluminação; são elas:

Banda APK – Bairro Entre Rios – Santo Antônio do Sudoeste – Pr, CNPJ 15.071.762/0001-56 www.apkbrazil.com.br – contato@apkbrazil.com.br
EDUANI 46 9911 0434 – 46 3536 6620 – MARCIO 46 9901 9592 – 46 3563 3567

DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem da **Banda APK** e do **CONTRATADO** para a apresentação do show, ficam as despesas com refeições locais e hospedagem sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DA CONSUMAÇÃO

Cláusula 8ª. A consumação do **CONTRATADO** e da banda durante o show, tais como água mineral, refrigerante correrá por conta da **CONTRATANTE**.



DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco, Camarin e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

- Fornecimento de energia elétrica, um djuntor trifásico no mínimo de 100 amperes com neutro e aterramento;
- Camarin com água;

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS ARTÍSTICOS**DO PAGAMENTO**

Cláusula 11ª. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao **CONTRATADO**, em contraprestação à apresentação musical da Banda APK BRAZIL.

haverá o repasse da porcentagem de 10% para o representante da contratante neste ato representada por Dejair Fascina

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 13ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS ARTÍSTICOS

DA MULTA

Cláusula 14ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 50% (cinquenta por cento do valor contratual)

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Contratante

Eduani Santos

Contratado

Testemunha

Dejan Fascina.

Testemunha

Banda APK - Bairro Entre Rios - Santo Antônio do Sudoeste - Pr, CNPJ 15.071.762/0001-56 www.apkbrazil.com.br - contato@apkbrazil.com.br
EDUANI 46 9911 0434 - 46 3536 6620 - MARCIO 46 9901 9592 - 46 3563 3567



Município de Capanema
Solicitação 62/2013

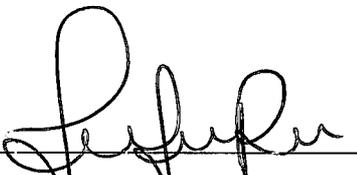
Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
62	Contratação de Serviço	13/05/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	121/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
131	Atividades Culturais		
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	05 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÕES		3 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NO DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013.

*Lote***1 Lote 001**

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
032420	CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRIMEIRO FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NOS DIAS 12, 13, 14, 15 DE JUNHO DE 2013.	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
				TOTAL	12.000,00
				TOTAL GERAL	12.000,00


 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER
 Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
003/2013

0007

Contratante:

NOME Município de Capanema
CNPJ 75.972.760/0001-60
ENDEREÇO Avenida Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná
CEP: 85760-000

Contratada:

NOME DO CREDOR: M. J. da Silva – Som.
CNPJ: 15.071.762/0001-56.
ENDEREÇO: AV Ramalho Piva, 1125. Centro – Santo Antônio do Sudoeste – Paraná –
CEP: 85710-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NO DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013, em conformidade com o Art. 25, inciso III da lei 8.666/93

VALOR:	12.000,00
---------------	-----------

PAGAMENTO: 05 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRIMEIRO FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA NOS DIAS 12, 13, 14, 15 DE JUNHO DE 2013.	1,00	12.000,00

Data da Assinatura: 14/05/2013.

Data da Vigência: 14/05/2013.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Processo inexigibilidade: 003

CAPANEMA, 14/05/2013

0008

PROTOCOLO NUMERO: 003

DE: JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES.

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL.

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NO DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013.

O Custo Maximo global importa em R\$12.000,00 (Doze Mil Reais)

Cordialmente

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar.

Processo inexigibilidade: 003

CAPANEMA, 14/05/2013

0009

PROTOCOLO NUMERO: 003

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 003 expedido em, 14/05/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1050	07.001.13.392.13012-131	000

Cordialmente,

Germano Ligo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013

0010

Fica Inexigível de licitação na forma do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

A Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NO DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013.

Contratada:

NOME DO CREDOR	M. J. da Silva - Som
CNPJ	15.071.762/0001-56
ENDEREÇO	AV Ramalho Piva, 1125, Centro – Santo Antônio do Sudoeste – Paraná – CEP: 85710-000
VALOR	12.000,00 (Doze Mil Reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NO DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013, em conformidade com o Art. 25, inciso III da lei 8.666/93 e Contratos Administrativos.

Capanema-Pr, 14/05/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013

0011

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NO DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013., conforme parecer jurídico fundamentado no Art. 25, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -

II -

III - Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

EMPRESA CONTRATADA:

NOME DO CREDOR	M. J. da Silva - Som
CNPJ	15.071.762/0001-56
ENDEREÇO	AV Ramalho Piva, 1125, Centro – Santo Antônio do Sudoeste – Paraná – CEP: 85710-000
VALOR	12.000,00 (Doze Mil Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Capanema-Pr, 14/05/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



0012

**PARECER JURIDICO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2013**

CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NO DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013, em conformidade com o inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de profissional do setor Artístico através de empresário, em virtude de estar plenamente amparado pela Lei 8.666/93, Artigo 25, inciso III, salientando ainda que os artistas contratados estão no auge de suas carreiras, sendo que festivais anteriores já foram contratados artistas renomados, procurando manter o nível de artistas presentes nos Festivais do Município de Capanema, achando assim justo a **CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NO DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013.**

"Art. 25 - (...) é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

I - (...);

II - (...);

III - Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

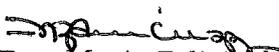
Comentando a respeito da inviabilidade de competição, explicita, ainda o ilustrado abaixo:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Diante dos fatos citados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema opina pela legalidade na **CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NO DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013**, com Inexigibilidade de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Assim sendo, diante dos fatos acima citados esta Assessoria Jurídica opina pela Legalidade da Inexigibilidade de Licitação, de forma que não há qualquer impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

Capanema-Pr, 14/05/2013


Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.071.762/0001-56 Fornecedor : MJ SILVA-SOM

E-mail:

Endereço : AV RAMALHO PVA 1125 - ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: - - -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRIMEIRO FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NOS DIAS 12, 13, 14, 15 DE JUNHO DE 2013.	1,00	UN	12.000,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

M J SILVA-SOM
CNPJ: 15.071.762/0001-56

1013



CONTRATO Nº 091/2013

0014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA M J SILVA-SOM.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa M J SILVA-SOM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.071.762/0001-56, situada a AV RAMALHO PIVA, 1125 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, Santo Antônio do Sudoeste/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARCIO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF nº 018.431.989-75, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo inexigibilidade Nº **003/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Processo inexigibilidade Nº **003/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRIMEIRO FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NOS DIAS 12, 13, 14, 15 DE JUNHO DE 2013.	UN	1,00	12.000,00	12.000,00



PARAGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 05 dias após a prestação de serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome do Município de Capanema, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - - CEP: 85760000 - BAIRRO: Centro, as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1050	07.001.13.392.13012-131	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação de serviços deverá ser nos dias 12, 13, 14 e 15 de Junho de 2013.

A Banda acompanhará todo o festival, encerrando a noite com baile. Caso a Banda ultrapasse o tempo, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos de som e iluminação.

A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco, camarim e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, combinado com art. 7º, da lei nº10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



a) efetuar o pagamento ajustado, e;

0016

b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

0017

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

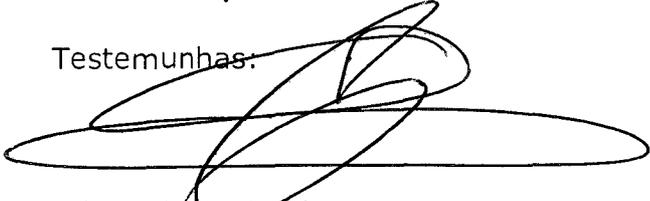
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 14/05/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


MARCIO JOSE DA SILVA
M J SILVA-SOM

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

O Trombeta

Publicações Legais

Edital de Licitação
Circular
Relatório de Gestão Fiscal
Convocação
Notificação
Processos

Sudoeste e Oeste, 18 de maio de 2013 - Edição 1139 - Publicações Legais

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESPAÇO DO PARANÁ
 Rua Padre Cirilo, 274 - Cx Postal, 23
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329 - FAX: (46) 3552 3217
 Email: capanemacm@parana.pr.gov.br
 Home page: www.civicaoparana.pr.gov.br
 CEP: 83760-000 - CAPANEMA - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Isolote Aparecida Walkor Schneider, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e ao que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Toda a população do Município, para participarem da Audiência Pública, referente ao primeiro quadrimestre do Exercício de 2013, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 29 de maio de 2013, às 17h00min, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274.

Sala de Presidência, 16 de maio de 2013.

Isolote Aparecida Walkor Schneider
Presidente

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5441/2013

Exonera servidora de cargo em comissão

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARLI INES MARKUS de cargo em comissão de Colete de Documentação Escolar, nomeada pelo Decreto nº 5437/2013, no dia 01 do mês de maio de 2013, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5603/2013

Designa Servidora Pública para atuar como Secretária Executiva de Conselhos

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora JOSIANE BOMBARDELLI, nomeada pelo Decreto nº 3978/2007 - Assistente Social para atuar como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais relacionados à Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário - em especial a Portaria nº 5541/2013 de 14 de março de 2013

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema - Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5698/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013 ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013

- Altair Kurath
- Clair José Walter
- Gilson Amauri Huber
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Lucilene Escher Sott

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5442/2013

Nomeia o Conselho Gestor do FMS das atribuições e competências

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 1103/2007, Capítulo II, Art. 1º, § 2º e 3º - Cria Conselho Gestor

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Gestor do FMS com os seguintes representantes e competências oficialmente constituídas:

- Rosângela Mara Martini - Secretária de Administração
- Liana Paula Rosa Pasquali - Presidente da PROVOPIAN
- Miceli Aparecida de Oliveira - Assistente Social
- Leonice Correia de Melo - Secretária de Ação e Promoção Social
- Isolote Aparecida Walkor Schneider - Representante do Poder Legislativo
- Paulo Fernando Lazzaretti Orsi - Representante do Departamento de Assessoria de Planejamento
- Alair Jacer Dreher - Representante da Associação Comercial e Industrial
- Marco Odair Nos - Representante da Associação de Madores do Bairro
- Leonice Correia de Melo - Representante da Associação de Moradores do Bairro

§ 1º - A Presidência do Conselho Gestor do FMS será exercida pela Secretária Municipal de Administração

§ 2º - A Presidência do Conselho Gestor do FMS será exercida pelo representante

§ 3º - O Conselho Municipal de Administração desempenhará em Conselho Gestor as funções inerentes ao Poder Executivo, de acordo com o disposto no Capítulo II, Art. 1º, § 2º do presente Decreto

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho terá caráter vitalício, não remunerado e de serviço relevante e será exercido por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5437/2013 de 22 de janeiro de 2013

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2013

PARTICIPES: Município de Capanema e a Associação da Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto

OBJETO: Educação, formação profissional, geral, moral e social aos alunos oriundos da zona rural do município, destinado às despesas de custeio para a manutenção das atividades da entidade.

VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2013

ASSINATURAS:
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal
Francisco Gerônimo Koch - Presidente da Associação da Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5600/2013

Designa Servidora Pública para responder pela Documentação Escolar

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK, Agente Administrativo, para responder pela Documentação Escolar junto a Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5443/2013

Constitui o Comitê Gestor Municipal de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º, § 2º e 3º da Lei Complementar nº 107/2001, de 21 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia os membros que constituirão o Comitê Gestor Municipal de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Representantes do Executivo Municipal
Arlei Adair Bladt Renner
Rosângela Mara Martini
Adriano Winkler
Edamir Zanetti Junior

Representantes de Entidades do Comércio, Indústria, Serviços ou de Produção Rural
Alair Jacer Dreher
Jacqueline Kruger
André Müller

Representante dos Contabilistas
Adriano Winkler

Representante de Entidade de Apoio a Micro e Empresa de Pequeno Porte
Edamir Blume

Art. 2º - Como Presidente do Comitê Gestor Municipal atuará o Representante do Executivo Municipal - Secretário de Administração

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal terá a função de acompanhar e controlar o serviço público relevante e não remunerado

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4603/2010 de 17 de novembro de 2010

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna publica a Inexibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NO DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 na lei de licitações e contratos administrativos, Parecer Jurídico e aprovação da Diretoria Administrativa de 14/05/2013

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2013

Processo Inexibilidade Nº 003/2013

Data de Assinatura: 14/05/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr

Contratada: M.J SILVA-SOM

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NO DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013

Data Inicial de vigência: 14/05/2013, data final de vigência 13/08/2013

Valor total: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	3
Número edital/processo*	3
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NO DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0700113392130121311050339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	16/05/2013

Confirmar

CPF: 8472608956 (Logout)



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

0020

Nossa gente em primeiro lugar

1.º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 091/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa M J SILVA-SOM

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M J SILVA-SOM, pessoa jurídica de direito privado, AV RAMALHO PIVA, 1125 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.071.762/0001-56, neste ato por seu representante legal, MARCIO JOSE DA SILVA CPF:018.431.989-75 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 003/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

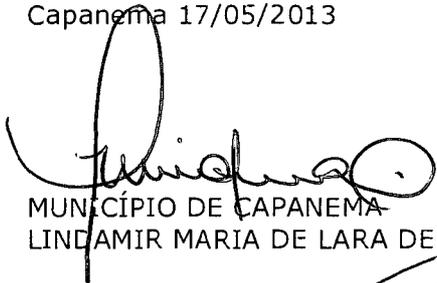
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo inexigibilidade n.º 003/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NO DIAS 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013. Devido à necessidade, fica acrescido 16,6% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA APK BRAZIL PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRIMEIRO FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA NOS DIAS 12, 13, 14, 15 DE JUNHO DE 2013.	UN	1,00	12.000,00	12.000,00

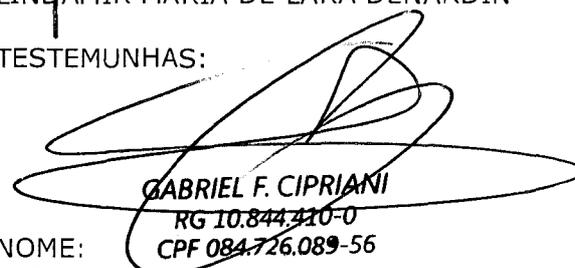
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/05/2013


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

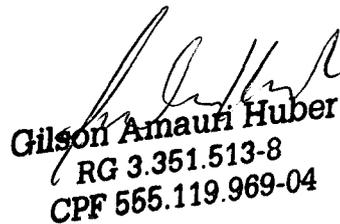
TESTEMUNHAS:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


M J SILVA-SOM
MARCIO JOSE DA SILVA


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1444/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010 o anexo II a III.

A Câmara Municipal de Capanema - Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O Anexo II da Lei 1280/2010 de 25 de março de 2010, fica acrescido do Grupo Ocupacional 13, com a seguinte redação:
13 - Órgão de Assistência médica

Art. 2º O Anexo II - Cargos de Provedor Eletivo - da Lei 1280/2010 de 25 de março de 2010, fica acrescido do Grupo Ocupacional 13 - Órgão de Assistência Imediata com o seguinte cargo eletivo

Código	Séries de Classes	Nível	Número de vagas
PJ	Procurador Jurídico	01	01
PJ	Procurador Jurídico	02	01
PJ	Procurador Jurídico	03	01
PJ	Procurador Jurídico	04	01
PJ	Procurador Jurídico	05	01
PJ	Procurador Jurídico	06	01
PJ	Procurador Jurídico	07	01
PJ	Procurador Jurídico	08	01

Art. 3º O Anexo II - Cargos de Provedor Eletivo - Grupo Ocupacional 03 - Contabilidade Tributação e Fiscalização da Lei 1280/2010 de 25 de março de 2010, fica acrescido do seguinte cargo eletivo

Código	Séries de Classes	Nível	Número de Vagas
CO	Contador Público	13	01
CO	Contador Público	14	01
CO	Contador Público	15	01
CO	Contador Público	16	01
CO	Contador Público	17	01
CO	Contador Público	18	01
CO	Contador Público	19	01
CO	Contador Público	20	01

Art. 4º O Anexo III - Grupo Ocupacional 13 - Órgão de Assistência Imediata, da Lei 1280/2010 fica acrescido da seguinte Tabela de Vencimentos

Nível	Base
01	3.900,00
02	3.978,00
03	4.057,00
04	4.135,00
05	4.213,00
06	4.291,00
07	4.369,00
08	4.447,00

Art. 5º O Anexo III - Grupo Ocupacional 03 - Contabilidade Tributação e Fiscalização, da Lei 1280/2010 de 25 de março de 2010, fica acrescido da seguinte Tabela de Vencimentos

Nível	Base
13	3.700,00
14	3.744,00
15	3.788,00
16	3.832,00
17	4.003,00
18	4.093,00
19	4.184,00
20	4.274,00

Art. 6º A Observação II, do Anexo II da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação

Observação II - Para efeito desta Lei, os Níveis e Cargos seguirão as seguintes referências

Grupo de Provedor Eletivo
OT 20 horas - Técnico em Radiologia
OT 20 horas - Radiólogo
MP 20 horas - Médico Pediatra
CO 20 horas - Médico Cardiologista
ME 20 horas - Médico
AF 20 horas - Assistente de Informática

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1446/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio ou conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

A Câmara Municipal de Capanema - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - Companhia com as empresas contratadas ou conveniadas para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em áreas urbanas ou rurais deste município

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Companhia de Habitação do Paraná - Companhia as empresas contratadas ou conveniadas o benefício de isenção de imposto Predial Territorial Urbano - IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação do Programa Habitacional de Interesse Social, desde que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenções de imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a compra e transferência entre particulares de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Companhia de Habitação do Paraná - Companhia as empresas contratadas ou conveniadas o benefício de isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISENTI incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Companhia de Habitação do Paraná - Companhia, sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1447/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Altera o número de vagas para estagiários o âmbito da Administração Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O número de vagas de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 1251/2009, de 27 de agosto de 2009, passa a ser de 80 (oitenta) vagas para estágio supervisionado

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná, aos 21 dias do mês maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5607/2013

Instituir a Unidade Gestora de Transferências - UGT

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 23, da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR, a Unidade Gestora de Transferência - UGT com as atribuições de controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado, controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência, aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência, acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos, elaborar parecer o relatório sobre a execução de Termo de Transferência e informar ao Tribunal de Contas sobre qualquer irregularidade ou irregularidade no Termo de Transferência e DESIGNAR os Senhores Cleomar Ivater - RG nº 240.280-3 - CPF nº 723.903.359-53 - Germano Inagu. Azeite - RG nº 3.446.111-3 - CPF nº 44.444.441-04 - Raimundo Luiz Rolando Souza RG - 10154231 - CPF nº 44.444.441-04 - e Anderson Henrique de Souza RG - 8.250.129-0 - CPF nº 009.235.194-4 - Manoel Antônio de Azeite RG - 8.250.129-0 - CPF nº 009.235.194-4 - Manoel Antônio de Azeite RG - 8.250.129-0 - CPF nº 009.235.194-4 - servidores efetivos deste Município, para comporem UGT

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4463/2007 de 10 de maio de 2007

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5608/2013

Designa responsável Técnico a Gestor do Convênio do Município

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal MARISA PICHLER, Engenheira Agrônoma, como responsável técnico e gestor municipal do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo para o ano de 2013

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA Nº 5609/2013

Designa responsável pelo Programa de Recuperação de Trabalhadores em Estradas Rurais

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, como responsável pelo Programa de Recuperação de Trabalhadores em Estradas Rurais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA Nº 5610/2013

Designa responsável pelo Programa de Recuperação de Trabalhadores em Estradas Rurais

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, como responsável pelo Programa de Recuperação de Trabalhadores em Estradas Rurais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Item	Descrição do objeto/objeto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA DEVIDO PARA REPRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO 1º FESTIVAL MUNICIPAL REGIONAL DE INTERCULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO DIA 12, 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	lotes	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - Confirma o contrato firmado em 14/05/2013, objeto de Edital de licitação, modalidade processo administrativo nº 0003/2013, entre as partes acima identificadas para contratação de banda de vídeo para representação e acompanhamento no 1º Festival Municipal Regional de Intercultura do Município de Capanema, no dia 12, 13, 14 e 15 de junho de 2013, com o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o dia 15 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com este contrato serão pagas pelo Município de Capanema, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal devidamente emitida e aceita.

E, por assim estarem ajustados firmam a presente em 20 dias, as de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema 17/05/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Fariol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2013 - PMS

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2013 - PMS
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CÂMBIO DE ÓLEO, CÂMBIO DE ÓLEO, MICRO ONDAS E CÂMBIO DE DEPARTAMENTO RODOMÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE

Abertura de propostas a 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2013 local Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Fariol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema - Pr. 23 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2013 - PMS

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2013 - PMS
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CÂMBIO DE ÓLEO, CÂMBIO DE ÓLEO, MICRO ONDAS E CÂMBIO DE DEPARTAMENTO RODOMÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE